



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1324

DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Programa do Corrente Exercício, para criar Programa e Atividades com fontes de recursos e elementos de despesas, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Cria Programa e Atividades ficando alterado ao Orçamento-Programa do exercício de 2014, no Fundo Municipal de Assistência Social, com o Programa de Manutenção do IGD SUAS – Gestão, conforme demonstrativo abaixo:

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**05.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0501.0824405072.038 –MANUTENÇÃO IGD SUAS – GESTAO**

33.90.30 – Material de Consumo	-	FONTE 129	10.000,00
33.90.36 – Outros Serviço Terceiro P. Física	-	FONTE 129	10.000,00
33.90.39 – Outros Serviço Terceiro P. Jurídica	-	FONTE 129	10.000,00
44.90.52 – Equipamento. e Material Permanente	-	FONTE 129	10.000,00

**TOTAL..... 40.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo 1º, desta Lei, decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

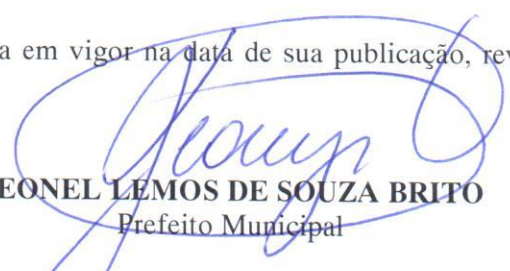
**05.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0501.08244303.2.014 – EXECUÇÃO DOS PROG. VINCULADOS AO CRAS**

33.90.30 – Material de Consumo	-	FONTE 129007	40.000,00
--------------------------------	---	--------------	-----------

**TOTAL.....40.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**  
Prefeito Municipal